



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº. 023, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

Excelentíssimo Senhor

Vereador CLOVIS ANTÔNIO DE PAULA

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Exmo. Srs Vereadores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar o **Projeto de Lei nº 021/2016**, que **autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 670.958,00 e, dá outras providências**, com o seguinte pronunciamento.

A presente matéria tem por escopo a abertura de crédito adicional suplementar com fins de reforçar as dotações orçamentárias voltadas ao suporte de despesas do Termo de Convênio nº 010/2015, que subsidia por intermédio de subvenção social o Centro Hospitalar Parecis.

Como é sabido pelos Nobres Edis a demanda de atendimento naquele Centro Hospitalar tem crescido sobremaneira, em face do aumento populacional e omissão da União e Estado quanto à necessidade premente e urgente de os serviços de saúde para a população que necessita dos mesmos.

Em face disto, o saldo orçamentário nas dotações específicas para este custeio mostra-se insuficiente, necessitando para tanto de abertura de crédito adicional suplementar para que possamos supri-las durante a execução do presente exercício orçamentário.

Prevaleço-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do meu singular apreço encaminhando-lhes o presente Projeto de Lei para análise e, posterior aprovação, **em regime de urgência especial**.

Atenciosamente,

Mauro Valter Bertt
PREFEITO MUNICIPAL
CPF 000.000.000-00

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

23-JUN-2016 16:07 002916 22



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

PROJETO DE LEI Nº 021/2016

22 de junho de 2016.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 670.958,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO VALTER BERFT, Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 670.958,00 (seiscentos e setenta mil e novecentos e cinquenta e oito reais) na seguinte classificação orçamentária:

10. Secretaria Municipal de Saúde
002. Fundo Municipal de Saúde
10. Saúde
302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0006. Campo Novo Mais Saúde
2099. Serviços Especializados de Saúde
3.3.00 Outras Despesas Correntes
3.3.50. Transf. a Instituições Privadas s/ Fins
Lucrativos.....R\$ 670.958,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação total ou parcial com remanejamento e transposição na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4320/64 das seguintes dotações orçamentárias:

02. Governo Municipal
001. Governo Municipal
04. Administração
122. Administração Geral
0015. Gestão e Manutenção do Governo Municipal
2011. Manutenção e Encargos com o Gabinete do Prefeito
3.3.00 Outras Despesas Corrente
3.3.90. Aplicações Diretas R\$ 30.900,00

03. Secretaria Municipal de Administração
001. Gabinete da Secretaria Municipal de Administração
04. Administração
122. Administração Geral
0016. Gestão e Manutenção da Administração
2022. Modernização dos Processos Públicos
3.3.00 Outras Despesas Correntes



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

3.3.90. Aplicações Diretas R\$ 295.358,00

4.4.00 Investimentos

4.4.90. Aplicações Diretas R\$ 6.500,00

04. Secretaria Municipal de Finanças

001. Gabinete da Secretaria de Finanças

04. Administração

129. Administração de Receitas

0017. Gestão e Manutenção das Finanças

2024. Aquisição de Bens Móveis, Utensílios e Equipamentos da Secretaria de Finanças

4.4.00 Investimentos

4.4.90. Aplicações Diretas R\$ 77.400,00

05. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

001. Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

13. Cultura

392. Difusão Cultural

0018. Gestão e Manutenção da Cultura e Turismo

2028. Manutenção e Encargos com a Secretaria de Cultura e Turismo

3.3.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90. Aplicações Diretas R\$ 50.000,00

06. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

001. Gabinete da Secretaria de Esportes e Lazer

27. Desporto e Lazer

122. Administração Geral

0019. Gestão e Manutenção do Esporte

2042. Manutenção e Encargos com a Sec. de Esportes e Lazer

3.3.00 Outras Despesas Corrente

3.3.90. Aplicações Diretas R\$ 12.500,00

07. Secretaria Municipal de Infraestrutura

002. Departamento de Desenvolvimento Urbano

15. Urbanismo

452. Serviços Urbanos

0013. Infraestrutura e Serviços Públicos

2049. Manutenção e Encargos com a Infraestrutura

3.3.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90. Aplicações Diretas R\$ 17.800,00

08. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

001. Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

20. Agricultura

122. Administração Geral

0021. Gestão e Manutenção do Desenvolvimento Econômico

2056. Manutenção e Encargos com Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Avenida Mato Grosso, 66-NE - Centro - FONE (65) 3382-5100 - CEP 78.360-000

E-mail: gabinete@camponovodoparecis.mt.gov.br - Site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

3.3.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90. Aplicações Diretas R\$ 50.000,00

09. Secretaria Municipal de Educação

001. Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura

12. Educação

122. Administração Geral

0022. Gestão e Manutenção da Educação

2067. Manutenção e Encargos com a Secretaria de Educação

3.3.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90. Aplicações Diretas R\$ 30.500,00

10. Secretaria Municipal de Saúde

001. Gabinete da Secretaria de Saúde

10. Saúde

122. Administração Geral

0023. Gestão e Manutenção da Saúde

2091. Manutenção e Encargos com a Secretaria de Saúde

3.3.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90. Aplicações Diretas R\$ 50.000,00

11. Secretaria Municipal de Assistência Social

001. Secretaria Municipal de Assistência Social

08. Assistência Social

122. Administração Geral

0024. Gestão e Manutenção da Assistência Social

2111. Manutenção e Encargos com a Secretaria de Assistência Social

3.3.00 Outras Despesas Correntes

3.3.90. Aplicações Diretas R\$ 50.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 670.958,00

Art. 3º. As alterações constantes do art.1º desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº. 1.621 de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e a Lei Municipal nº. 1.774, de 11 de agosto de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2016 – LDO.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 22 dias do mês de junho de 2016.

MAURO VALTER BERFT
Prefeito Municipal



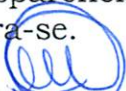
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 24.772.287/0001-36

Criação Lei nº. 5.315 de 04 de Julho de 1988

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


CLENIR MARSCHALL BARRETO
Secretária Municipal de Administração


Emerson de Lima Miranda
Contador
CRC-MT 016132/0-3